



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Comissão da LAI/HC/UFTM



Av. Getúlio Guaritá, n.º 130, Bairro Abadia - Uberaba/MG (34) 3318-5206 ouvidoria@hc.uftm.edu.br

PARECER 003/18 DA COMISSÃO DA LAI- UBERABA 26/03/2018

Ref.: a Recuso interposto em 1º Instancia

A Comissão da Lei de Acesso à Informação (LAI) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) esteve reunida no dia 26 de março do ano de dois mil e dezoito, para se manifestar sobre o Recurso de 1º Instancia da CGU, referente à demanda de nº99945000266201881, com prazo de resposta 04/04/2018. Em que o cidadão solicita novamente o procedimento da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro-UFTM na contratação de profissional que passou no concurso HC-UFTM 03/2013 conforme publicado em Edital, os quais já foram encaminhados ao demandante. Assim a Comissão da Lei de Acesso a Informação do Hospital de Clínicas da UFTM decide pela PERDA DE OBJETO

CONSIDERANDO que, o demandante, solicita documentos referente a aprovação de candidata que passou no concurso 03/2013 de Físico- Médico-Medicina Nuclear a qual atendeu aos requisitos descrito em Edital, bem como, fora solicitado a diplomação da candidata os quais foram remetidos ao demandante;

CONSIDERANDO que, o demandante no questionamento de Protocolo nº 99945000236201881, solicita confirmação sobre os documentos apresentados pela candidata, se atendem aos requisitos do concurso 03/2013, o qual fora respondido pela Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas ANA PALMIRA SOARES DOS SANTOS, em Mem nº 0278/2018 do dia 22 de fevereiro do corrente ano, afirmando que os documentos no procedimento de contratação da candidata atendem aos requisitos necessários ao cargo de Física-Médica- Medicina Nuclear em conformidade com o que descreve o referido Edital e sua diplomação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Comissão da LAI/HC/UFTM

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Av. Getúlio Guaritá, n.º 130, Bairro Abadia - Uberaba/MG (34) 3318-5206 ouvidoria@hc.uftm.edu.br

Neste sentido, a CLAI/HC/UFTM entende que o que fora solicitado pelo demandante, em conformidade com a Lei 12.527/11, fora atendido. Decide pela PERDA DO OBJETO.

Encaminhamos novamente o Edital 03/2013, bem como, os diplomas da candidata.

Este é nosso Parecer,

Atenciosamente

Evandro D. Souza
Presidente da CLAI/HC/UFTM

(Membros da CLAI/HC/UFTM)

ANA PALMIRA SOARES- Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
Dra. ELIENE MACHADO F. FELIX- Chefe da Divisão Médica e Diretora Clínica;
MARISLEY FRANCISCO- Chefe da Divisão de Infraestrutura e Logística hospitalar;
ANA PAULA CORREIRA- Chefe da Unidade de Planejamento;
JOÃO PEDRO APARECIDO VICENTE- Chefe da Unidade de Comunicação,